



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

LEI Nº 01343/2022, de 19 de janeiro de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a contratar na forma de seleção pública, o número de até (03) três Professores com habilitação na área de Pedagogia, para atuar na Educação Infantil e/ou nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, e dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, na forma de seleção pública, o número de até 03 (três) Professores com habilitação na área da Pedagogia para comporem, conforme a necessidade, o quadro do Magistério Municipal durante o ano letivo de 2022, sendo que os mesmos prestarão os serviços na área da Educação Infantil e/ou nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, para utilização dos mesmos na Rede Municipal de Ensino, pelo período de (06) seis meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

Art. 2º) As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração